REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 189/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) uma das tradições do mês de junho em Salvador é o Samba Junino, que despontou na virada da década de 1970 para a de 1980 e foi reconhecido como patrimônio cultural de Salvador, em 2018, com a publicação do Decreto nº 29.489/2018;
b) o Samba Junino é tema de pesquisas acadêmicas na Universidade Federal da Bahia – UFBA, e estas embasaram o seu processo de tombamento, pois, há cerca de 50 (cinquenta) anos, grupos de Salvador fazem um São João com a cara da cidade famosa por seu carnaval e ensinam e projetam alguns dos maiores nomes da música baiana;
c) a principal característica do Samba Junino é a sua origem que vem do samba de caboclo dos terreiros de candomblé; a tradição cultural surgiu com arrastões que desfilavam pelos bairros, como Engenho Velho de Brotas, Garcia, Nordeste de Amaralina, Tororó, Federação, Cajazeiras, entre outros;
d) o Samba Junino incorporou em suas letras os símbolos que homenageiam os Santos Antônio, São João e São Pedro, além das comidas típicas dos festejos de junho; o Samba Junino é um movimento de resistência, pois, desde a sua origem, sempre serviu de base e referência para outros estilos musicais, como o axé music e o pagodão, e sempre contando com a força das comunidades;
e) foi instituído, pelo município, o dia Municipal do Samba Junino, comemorado no dia 14 de abril de cada ano, e, para que a tradição cultural continue sendo propagada, é necessária a realização de ações que fomentem a tradição,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, instituir a criação da Rota Cultural, História e Musical do Samba Junino.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Henrique Carballal

Silvio Humberto